



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.879, DE 7 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
20.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

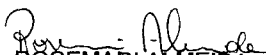
06	SMSAS	
05	Serviço de Ação Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
1621	Auxílio – Soc. Beneficente Espiritualista	
4.4.50.42-6505	Auxílios	R\$ 20.000,00

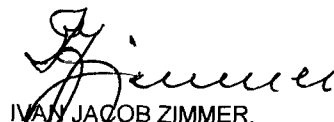
Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso a redução da meta "Reforma do espaço físico do Arquivo Público" – Planilha de
Metas Prioritárias SG, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, dotação
orçamentária nº 02.02.04.122.1225.1204.3.3.90.39.11 - 2206, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de
abril de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"